

LEI Nº 202/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Promove adequação orçamentária no âmbito do MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE GOIÁS e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 130.244,37 (cento e trinta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

O Prefeito do Município de SÃO DOMINGOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de SÃO DOMINGOS/GO crédito adicional de natureza especial, no valor de 130.244,37 (cento e trinta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme dotação abaixo identificada:

| | |
|----------------------|--|
| Órgão Gestor | PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS |
| Unidade Orçamentária | SECRETARIA MUN.DE CULTURA |
| Função | 13 - CULTURA |
| Subfunção | 392 - DIFUSÃO CULTURAL |
| Programa | 0013 - Difusão Cultural |
| Ação | 2.273 - Apoio as atividades culturais Lei Paulo Gustavo |
| Elemento | 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras |
| Valor | R\$ 130.244,37 (cento e trinta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos) |

Art. 2º) Para fazer face à abertura dos créditos especiais constantes do artigo primeiro, será utilizada como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Orçamento Geral para 2023, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS GO, AOS 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que o presente ato administrativo foi fixado no "placard" da Prefeitura Municipal de São Domingos, para a publicação a fim de que surta efeitos legais.

São Domingos-Go, 24/11 de 2023

Secretário de Administração

Página 1 de 1

CLEITON GONCALVES
MARTINS:793492931
53

Assinado de forma digital
por CLEITON GONCALVES
MARTINS:79349293153
Dados: 2023.11.24 08:45:09
-03'00'

CLEITON GONCALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Recbi
24/11/2023
RS